ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.580, de 06 de novembro de 1992.

Autoriza a abertura de créditos suplementares nas dotações que especifica até o limite de Cr$ 12.382.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr$ 12.382.000,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0702 - ESCOLAS MUNICIPAIS - Departamento de Ensino Fundamental

0702.0842188 2.023 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.2.0 -Material de Consumo.....Cr$ 4.494.000,00

0702.0842188 1.018 - Obras e Instalações e Aquisição de Material Permanente

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 6.600.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..Cr$ 1.288.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o crédito autorizado pelo artigo anterior, os auxílios recebidos do Governo Federal através do MEC/FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 06 de novembro de 1992.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53